

Seguro Animais Domésticos



Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Empresa de seguros dos Ramos Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1145

Produto: CÃES E GATOS - PLENO

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro para proprietários ou detentores de cães e gatos domésticos, com uma cobertura base de responsabilidade civil e um vasto leque de coberturas complementares, que permite fazer face às mais variadas despesas e responsabilidades inerentes a um animal de companhia.

A cobertura de responsabilidade civil, quando contratada para cães potencialmente perigosos, permite cumprir a obrigação de seguro legalmente estabelecida.



Que riscos são segurados?

Coberturas Incluídas

- ✓ Responsabilidade Civil
 - Cães e Gatos (limite 50.000€)¹
 - Cães potencialmente perigosos (limite 50.000€)¹
- ✓ Despesas Médicas e Medicamentosas Convencionadas (conforme Tabela de Copagamentos do prestador)
- ✓ Acesso a Rede Convencionada de Prestadores de Serviços e Produtos
- ✓ Despesas Médicas e Medicamentosas por Acidente
 - Cães e Gatos (limite 500€)¹
- ✓ Despesas Médicas e Medicamentosas em caso de Cirurgia por Doença
 - Cães e Gatos (limite 500€)¹
- ✓ Desaparecimento (limite 100€)
- ✓ Eutanásia e/ou Funeral (limite 300€)
- ✓ Guarda em Canil ou Gatil (limite 300€ máx. 20€/dia)
- ✓ Proteção Jurídica (limites conforme garantias acionadas)
- ✓ Assistência Telefónica (Ilimitado)
- ✓ Vacina Anual (prestadores da rede convencionada)

Cobertura Opcional

- ✓ Furto ou Roubo (limite 1.000€)

¹ Possibilidade de contratar capital superior



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclusões Gerais

- ✗ Inobservância de Disposições Legais
- ✗ Exercício de Caça
- ✗ Participação em Concursos ou Eventos
- ✗ Serviços de Forças Armadas ou de Segurança
- ✗ Guerra, Terrorismo, Sabotagem, Greves e Alterações da Ordem Pública
- ✗ Acidentes de Trabalho
- ✗ Danos a Representantes Legais
- ✗ Danos a Pessoas do Agregado Familiar ou ao Detentor do Animal;
- ✗ Acidentes com Veículos Sujeitos a Seguro Obrigatório;
- ✗ Transporte Inadequado do Animal;
- ✗ Inobservância de Medidas de Higiene e Segurança
- ✗ Procedimento criminal, coimas, multas ou taxas
- ✗ Dolo²
- ✗ Influência de Estupefacientes ou Estado de Alcoolémia²
- ✗ Confiscação²
- ✗ Riscos Nucleares²
- ✗ Asbestose²
- ✗ Danos de Outros Animais²
- ✗ Falta de Vacinação²
- ✗ Fins Científicos²
- ✗ Falta de Precaução na Guarda ou Segurança²
- ✗ Responsabilidades Contratuais
- ✗ Bens de Terceiros Confiados

² Não aplicável à garantia obrigatória de responsabilidade civil dos detentores de animais perigosos ou potencialmente perigosos

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.

As coberturas de Despesas Médicas e Medicamentosas convencionadas, de Acesso a Rede Convencionada de Prestadores de Serviços e Produtos e de Assistência Telefónica não ficam sujeitas a exclusões.



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições da Cobertura

- ! Despesas Médicas e Medicamentosas por Acidente/Cirurgia por Doença: só para despesas em prestadores da rede convencionada (exceto se não existir prestador da rede a menos de 20/50 km do local do acidente, consoante dentro/fora de centro urbano).

- ! Despesas Médicas e Medicamentosas em caso de Cirurgia por Doença / Eutanásia e/ou Funeral: Se o animal tiver mais de 3 anos na data da contratação, cessam automaticamente nos 10 anos de idade do animal.
- ! Furto ou Roubo: válido só para animais com chip aplicado e registado
- ! **Franquias**
 - Responsabilidade Civil: Cães e Gatos - 50,00€ em danos materiais / Cães Potencialmente Perigosos - 10% dos danos materiais com mínimo de 125€
 - Despesas Médicas e Medicamentosas em Caso de Cirurgia por Doença: Na rede - 10% do valor reembolsável / Fora da rede: 30% do valor reembolsável
 - Despesas Médicas e Medicamentosas por Acidente: Na rede - 10% do valor reembolsável / Fora da rede: 30% do valor reembolsável
 - Guarda em Canil ou Gatil: 2 dias
- ! **Períodos de Carência**
Desaparecimento; Furto ou Roubo; Guarda em Canil ou Gatil: 30 dias / Eutanásia e/ou Funeral; Despesas Médicas e Medicamentosas em caso de Cirurgia por Doença; Vacina Anual: 90 dias.



Onde estou coberto?



Em Portugal.



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.



Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no Aviso Recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado (semestral, trimestral ou mensal).

Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, lojas CTT ou agentes *PayShop*.



Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou sua fração inicial seja pago/a. Contrato por um ano e seguintes, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.



Como posso rescindir o contrato?

- Se contratar à distância (por telefone ou internet) e for pessoa singular, no prazo de 14 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa.
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme acordado.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.